



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 877/2017/PRE/PR

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da [Lei Complementar nº 75/93](#), bem como o contido no Ofício nº 1505/2017, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça abaixo relacionado, exercerem função eleitoral, haja vista o término do prazo de dois anos do Promotor Eleitoral da respectiva Comarca no mês de NOVENBRO/2017, nos termos da [Lei Complementar nº 75/93](#) e [Lei Federal nº 8625/93](#) e [Portaria nº 708/17-PRE](#), considerando que o agente ministerial não se encontra nas situações arroladas no §1º, art. 2º, da [Resolução Conjunta nº 01/2012-PRE/PGJ, de 29/05/12](#) e informou não manter filiação a partido político, nos termos do art. 4º, da [Resolução 30/08-CNMP](#):

ATO CSMP	PROMOTORES DE JUSTIÇA	COMARCAS	Z.E.	A PARTIR DE
646/17	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO	ANTONINA	006ª	23/11/17
260/17	ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JAGUARIAÍVA	018ª	18/11/17

Curitiba, 13 de dezembro de 2017

ELOISA HELENA MACHADO
Procuradora Regional Eleitoral

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 dez. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 327.